
GUIA INFORMATIVO: NOVO CARTÃO ESCOLAR PRÉ-PAGO SIGA

Regras de Funcionamento, Carregamentos e Gestão de Plataformas | Educação Pré-Escolar ao Secundário

Estimados Pais, Encarregados de Educação, Alunos, Docentes e Pessoal Não Docente, No âmbito das diretrizes conjuntas do Município de Vila Nova de Gaia, informamos que o **Cartão Escolar Pré-Pago SIGA** passa a ser o único meio de pagamento e gestão para toda a comunidade escolar. Abaixo, detalhamos com rigor todas as novas regras de funcionamento, canais de gestão e procedimentos cruciais para o bom decorrer do novo ano letivo.

1. FUNCIONAMENTO NO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO (FOCO REFEIÇÕES)

Para os alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, as regras de gestão de refeições apresentam especificidades muito importantes e rigorosas que visam a boa gestão do serviço:

- **Sem Cartão Físico:** Os alunos destes níveis de ensino não possuem cartão físico. Toda a gestão é puramente digital, através do portal SIGA.
- **Marcação de Refeições:** A marcação e desmarcação de refeições é da exclusiva e estrita responsabilidade do Encarregado de Educação.
- **Prazo Diário Limite (9h30):** Qualquer marcação ou desmarcação de refeição para o próprio dia tem de ser obrigatoriamente efetuada até às 9h30 do próprio dia.
- **Multa por Falta de Marcação:** Se o aluno consumir uma refeição sem marcação prévia dentro do prazo (ou seja, marcada após as 9h30), será aplicada uma multa administrativa de regularização.
- **Multa por Falta de Comparência (Desperdício Alimentar):** Se uma refeição for marcada e não for consumida, sem que tenha sido desmarcada até às 9h30, o Encarregado de Educação pagará o valor da refeição e a respetiva multa de não consumo. Esta regra aplica-se obrigatoriamente a todos os alunos, incluindo os que beneficiam do Escalão A ou B de ASE (Ação Social Escolar), servindo como medida de combate ao desperdício alimentar e responsabilização.
- **Garantia Alimentar (Sem Saldo):** Para salvaguardar que nenhuma criança fica sem alimentação na escola, o sistema permite excecionalmente a marcação e consumo de até 3 refeições sem saldo disponível. No entanto, o Encarregado de Educação deve regularizar o saldo de imediato.
-

AVISO CRÍTICO DE COBRANÇA COERCIVA FISCAL

A acumulação de dívidas resultantes de multas por refeições não pagas, refeições não consumidas ou falta de regularização de consumos sem saldo tem implicações legais severas. O Município procederá à cobrança coerciva destas dívidas através de execução e confiscação fiscal, seguindo os mesmos trâmites legais aplicados às dívidas de portagens rodoviárias.

2. FUNCIONAMENTO DO 2.º CICLO AO ENSINO SECUNDÁRIO

Para os alunos a partir do 2.º Ciclo e até ao Ensino Secundário, o funcionamento administrativo e de cartões segue o modelo regular:

- **Cartão Escolar Físico:** Os alunos destes níveis de ensino continuam a utilizar o cartão escolar físico municipal para a sua identificação diária e controlo de acessos.
- **Utilização Alargada do Saldo:** Os carregamentos efetuados ficam imediatamente disponíveis para consumo em múltiplas áreas escolares. O saldo pode ser gasto em refeições, bar/bufete, papelaria e serviços de reprografia.

3. DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS: PLATAFORMA INOVAR VS. PLATAFORMA SIGA

De forma a garantir uma gestão ágil e sem falhas, os serviços escolares e dados do aluno estão distribuídos por duas plataformas online distintas. É de extrema importância que os Encarregados de Educação saibam distinguir as competências de cada uma:

PLATAFORMA	INOVAR	PLATAFORMA	SIGA
	• Atualizações de dados pessoais de secretaria; • Alterações de morada de residência do agregado; • Atualização e submissão de dados da Ação Social Escolar (ASE / Escalões); • Consulta de notas, avaliações, registo de faltas e comunicações pedagógicas.		• Marcação, alteração e desmarcação diária de refeições; • Consulta detalhada de ementas semanais; • Efetuar carregamentos monetários do saldo do cartão; • Registo de restrições alimentares e alergias; • Inscrição em serviços de apoio (AEC, CAF e AAAF); • Consulta de faturas, recibos, saldos e histórico de consumos. • Pagamento de AAAF (EPE). • Introdução de restrições alimentares

Nota importante sobre prazos de Escalão: Quaisquer alterações ou ajustes de escalão entregues fisicamente na secretaria posteriormente serão devidamente validados e processados eletronicamente no prazo máximo de 48 horas após a validação física do respetivo documento.

3. CARREGAMENTOS, TARIFAS E GESTÃO DE SALDOS

Os carregamentos do cartão pré-pago são efetuados diretamente na plataforma municipal SIGA e estão livres de qualquer taxa administrativa ou bancária. Os encarregados de educação podem usufruir de três métodos práticos:

- **MB WAY:** Efetue o carregamento de forma imediata introduzindo o seu número de telemóvel associado na plataforma municipal e autorizando o pagamento na respetiva aplicação móvel.
- **Multibanco:** Utilize a referência multibanco gerada na sua área de Encarregado de Educação para efetuar pagamentos no multibanco ou via homebanking. A referência é única e reutilizável.
- **Agentes Payshop / Lojas CTT:** Dirija-se a um agente da rede Payshop ou loja dos CTT e realize o carregamento em numerário, bastando para o efeito indicar a referência de pagamento gerada na plataforma.

De acordo com a nova regulamentação municipal, os valores mínimos permitidos para carregamento estão estritamente indexados à situação de Ação Social Escolar (ASE) de cada aluno:

Escalão do Aluno (ASE)	Valor Mínimo por Carregamento
Sem Escalão Escolar (Geral)	20,00 €
Escalão B (Escalão 2 de ASE)	10,00 €
Escalão A (Escalão 1 de ASE)	5,00 €

Devolução e Transição de Saldos:

- **Garantia de Devolução:** Caso o Encarregado de Educação realize um carregamento superior ao que pretendia por lapso, o montante poderá ser integralmente devolvido mediante solicitação, sendo transferido para o respetivo IBAN ou emitido sob a forma de vale postal municipal.
- **Transição de Cartões Antigos:** Se o aluno ainda possuir algum saldo monetário remanescente do cartão escolar do modelo anterior, este saldo transitará automaticamente para a nova conta do aluno. Este montante acumulado deverá ser obrigatoriamente gasto até ao dia 31/12/2026.

4. INSCRIÇÕES EM SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA (CAF, AEC E AAAF)

As inscrições em Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF - Acolhimento e CAF - Prolongamento) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) regem-se pela seguinte orgânica de inscrição em duas etapas obrigatórias:

- 1. 1. Candidatura Digital no SIGA:** O Encarregado de Educação deve, em primeiro lugar, submeter o formulário de candidatura eletrónica na plataforma municipal SIGA.
- 2. 2. Confirmação com a Entidade Parceira:** Para além da submissão no SIGA, os Encarregados de Educação devem formalizar obrigatoriamente a inscrição diretamente junto da entidade parceira do Agrupamento, a "**Viver Pedroso**".

5. RESTRIÇÕES ALIMENTARES E REGIMES DIETÉTICOS

A segurança e saúde alimentar de todos os alunos é uma prioridade fundamental. Se o aluno necessitar de uma ementa específica ou tiver alguma restrição alimentar, deve seguir estritamente estes passos:

- **Registo Obrigatório no SIGA:** As restrições devem ser introduzidas na sua área de Encarregado de Educação na plataforma SIGA, acedendo ao menu: Subscrição de serviços --> Unidades --> Restrições alimentares.
- **Regime Vegan ou Vegetariano:** O aluno que optar por este regime alimentar deve ser inscrito na plataforma SIGA. Uma vez ativa a subscrição, será assegurado este tipo de ementa diária durante todo o ano letivo.
- **Documento em Anexo (Facilitação):** O sistema eletrónico do SIGA exige a submissão de um documento em anexo para concluir a validação das opções de regime vegetariano/vegano ou restrições alimentares por motivos religiosos. Caso não disponha de um documento formal, poderá anexar um papel em branco para desbloquear e concluir a sua subscrição com sucesso na plataforma.

GUIA PRÁTICO: ATIVAÇÃO DE ACESSO NO PORTAL SIGA

Se é o seu primeiro acesso ao portal municipal, siga as seguintes instruções passo-a-passo:

Passo 1: Aceda ao Portal SIGA — Abra o navegador e aceda ao endereço eletrónico <https://siga.edubox.pt>, utilizando as credenciais pessoais de utilizador e palavra-passe que lhe foram fornecidas e disponibilizadas por e-mail pelo Município de Vila Nova de Gaia.

Passo 2: Aceda ao Menu de Cartões — Após iniciar a sessão com sucesso, selecione no menu lateral esquerdo a opção designada "Cartão Escolar".

Passo 3: Valide os Termos de Utilização — Para ativar a conta escolar, é obrigatória a leitura atenta de todos os Termos e Condições Gerais de Utilização do sistema. Valide-os colocando um visto na respetiva caixa de seleção e clique em "Concordo".

Passo 4: Submeta a Ativação — Preencha todos os campos solicitados no formulário de registo e conclua a criação do seu Cartão Escolar Pré-Pago (Wallet digital). A partir deste momento, a sua conta estará ativa e as referências de pagamento estarão disponíveis na sua área pessoal.

Agradecemos antecipadamente o rigor no cumprimento destas regras por parte de todas as famílias. A colaboração de cada um de nós é fundamental para combater o desperdício alimentar, otimizar a gestão dos nossos refeitórios escolares e prestar um serviço público de excelência às nossas crianças.

A Direção do Agrupamento de Escolas de Carvalhos

